



PROCESSO Nº 1490/17

PROTOCOLO Nº 14.734.136-9

DATA: 21/07/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 132/18

APROVADO EM 14/05/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE TOLEDO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Pedido de renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2741/17-Sued/Seed, de 25/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse do Colégio Agrícola Estadual de Toledo – Ensino Médio e Profissional, do município de Toledo, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

O Colégio Agrícola Estadual de Toledo – Ensino Médio e Profissional, localizado na Estrada Narciso Antonio Casaratto, Jardim Panorama, nº 1911, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 952/17, de 20/03/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 46/17, de 14/02/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26.

O Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 980/06, de 22/03/06, e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 202/08, de 18/01/08. Obteve a renovação do reconhecimento



PROCESSO N° 1490/17

mediante a Resolução Secretarial n° 2688/14, de 11/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 127/14, pelo prazo de cinco anos, de 17/01/13 a 17/01/18.

A Comissão de Verificação, instituída pelo Ato Administrativo n° 303/17, de 22/08/17, do NRE de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 28/08/17, à renovação do reconhecimento do curso (fl. 452).

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 270/17–DET/Seed, de 16/10/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente (fl. 503).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 3331/17-CEF/Seed, de 18/10/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do Curso (fl. 510).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13, emitiu o Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O **Colégio** está localizado na zona rural do município de Toledo, há, aproximadamente, 08 quilômetros da região central da cidade, com uma área total de 22 ha e área construída de 6.000 m². O acesso ocorre por estrada rural asfaltada, de fácil localização.

(...) Dispõe de **auditório** de 140 m², com 200 cadeiras.

(...) A **biblioteca**, instalada em espaço próprio com 82 m², possui acervo bibliográfico específico e atualizado, de excelente qualidade e em número suficiente para a demanda de alunos. Houve um acréscimo significativo de acervo específico nos últimos cinco anos, passando de 1499 títulos para 3902.

(...) O **laboratório de Informática** está instalado em ambiente com 54 m², climatizado, iluminação adequada, dispõe de 10 CPUs e 19 monitores,



PROCESSO N° 1490/17

estabilizadores, 11 mesas e um profissional suprido para o devido atendimento.

(...) A instituição de ensino foi contemplada com cinco **laboratórios básicos**, através do Programa Brasil Profissionalizado: Biologia, Matemática, Física, Química e de Agroindústria, todos devidamente equipados.

(...) Os **laboratórios específicos** de Agroindústria (carne, leite e vegetais) estão instalados em espaços distintos, bem conservados, com iluminação adequada e paredes revestidas com cerâmica branca, um destinado ao abate e fabricação de embutidos e ou outro à manipulação de vegetais. O laboratório de Agroindústria de Leite, funciona em uma sala própria, com 41,8 m².

(...) **Outros espaços:** Barracão de Implementos, Almoarifado, Bovinocultura, Chiqueiros para Suínos, Granja Avicultura de Postura, Granja Avicultura de Corte e Cunicultura. Oficina Mecânica e Rural. Alojamentos feminino e masculino e lavanderia. Quadra poliesportiva e campo de futebol.

(...) Em relação à **acessibilidade**, escadarias e declives dificultam a locomoção de alunos cadeirantes ou com necessidades especiais a várias dependências. Algumas salas de aula se encontram no mesmo nível do piso dos corredores, no entanto, apresentam um pequeno ressalto de 03 cm, mas sem dificuldade de acesso. Outros ambientes como os laboratórios de Física e Biologia, Agroindústrias e as Unidades Didáticos Produtivas (bovinocultura, suinocultura, unicultura, caprinocultura e ovinocultura) estão distantes do bloco pedagógico, em torno de 300 a 800 metros e o acesso dá-se por uma estrada de terra com pedriscos. Algumas barreiras físicas já estão contornadas e foram construídas rampas e calçadas. Devido à especificidade do curso, desde a sua retomada em 2004, não houve registro de matrículas de alunos portadores de necessidades especiais.

(...) As **refeições servidas** são de excelente qualidade, complementadas com alimentos produzidos no colégio, como: alface, repolho, acelga, couve, beterraba, temperos verdes e doces, conservas, embutidos e queijos.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta validade até 08/03/18.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade emitido em 22/08/17.

(...) Termos de **convênio:** Moinho Iguaçu Agroindustrial S/A; Primato Cooperativa Agroindustrial; Prole Consutorial (Miola& Fonseca Ltda.).

(...) Quadro de **Avaliação Interna**, fl. 469:

Ano	Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
T E C. A G R O P E C U Á R I A	1ª	123	129	132	124	108	0	0	0	0	0	18	24	21	22	9	3	9	1	11	11	102	96	110	91	94
	2ª	108	110	103	121	90	0	1	2	3	0	10	11	4	12	4	5	6	5	2	0	90	92	92	104	87
	3ª	92	93	96	94	99	0	0	2	0	0	1	2	1	0	0	1	3	0	0	0	90	88	93	94	99
TOTAL		321	332	331	338	297	0	1	4	3	0	29	37	26	34	13	10	18	6	13	11	282	276	295	289	280



PROCESSO N° 1490/17

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/08/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 480).

Na análise do processo, constatou-se que as Matrizes Curriculares às fls. 451 e 488, possuem as informações devidamente representadas e constituem parte integrante do Volume II. Apresenta corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular e coordenações do curso e do estágio, com graduação para as respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares e possui o Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária expirou em 08/03/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino possui as condições básicas, apresentando corpo docente e coordenações de curso e de estágio, recursos físicos, materiais e pedagógicos, em consonância com as Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.840 horas, mais 133 horas, totalizando 3.973 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Agrícola Estadual de Toledo – Ensino Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 17/01/18 a 17/01/23, de acordo com as Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1490/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP